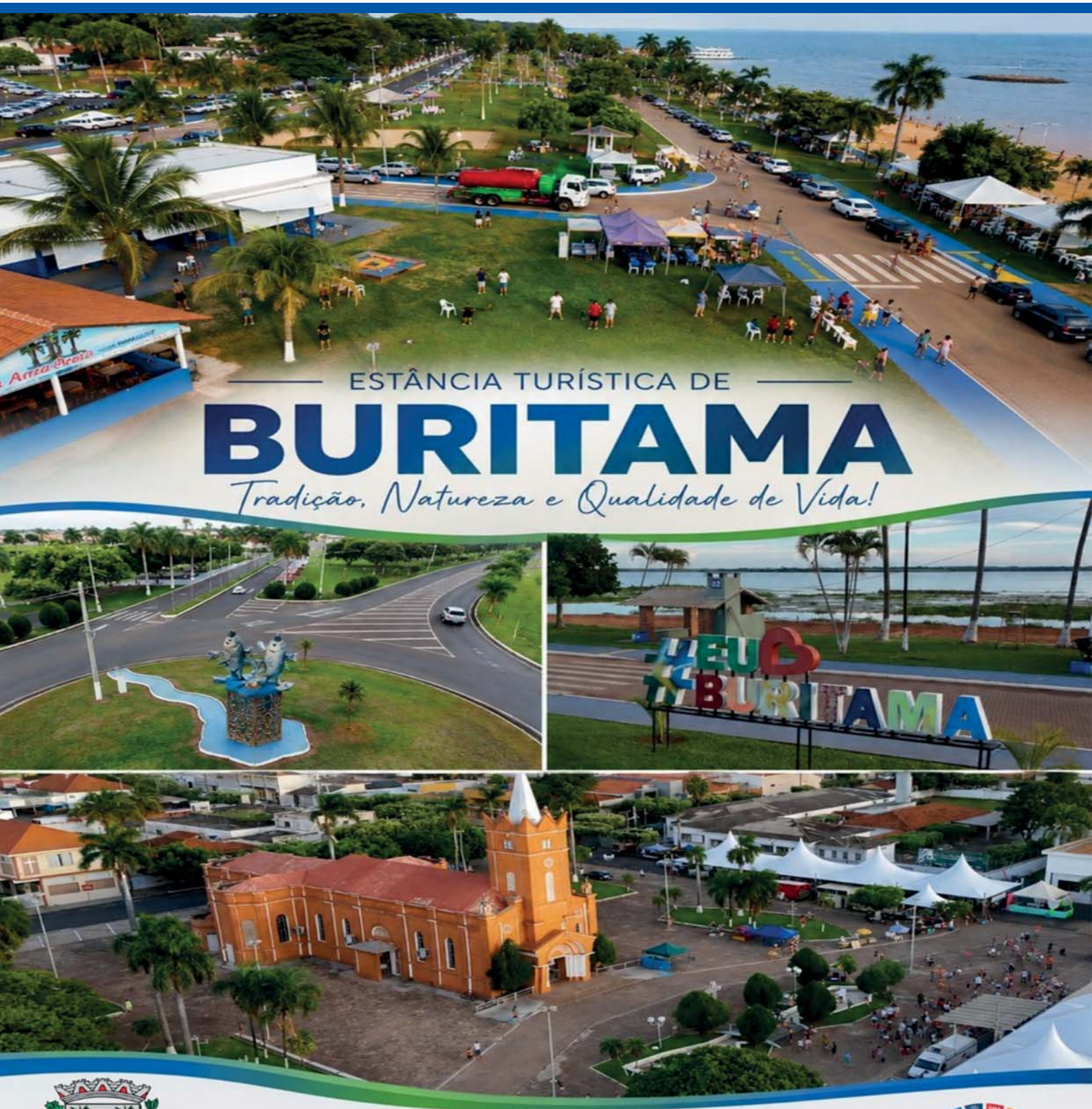
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1713

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

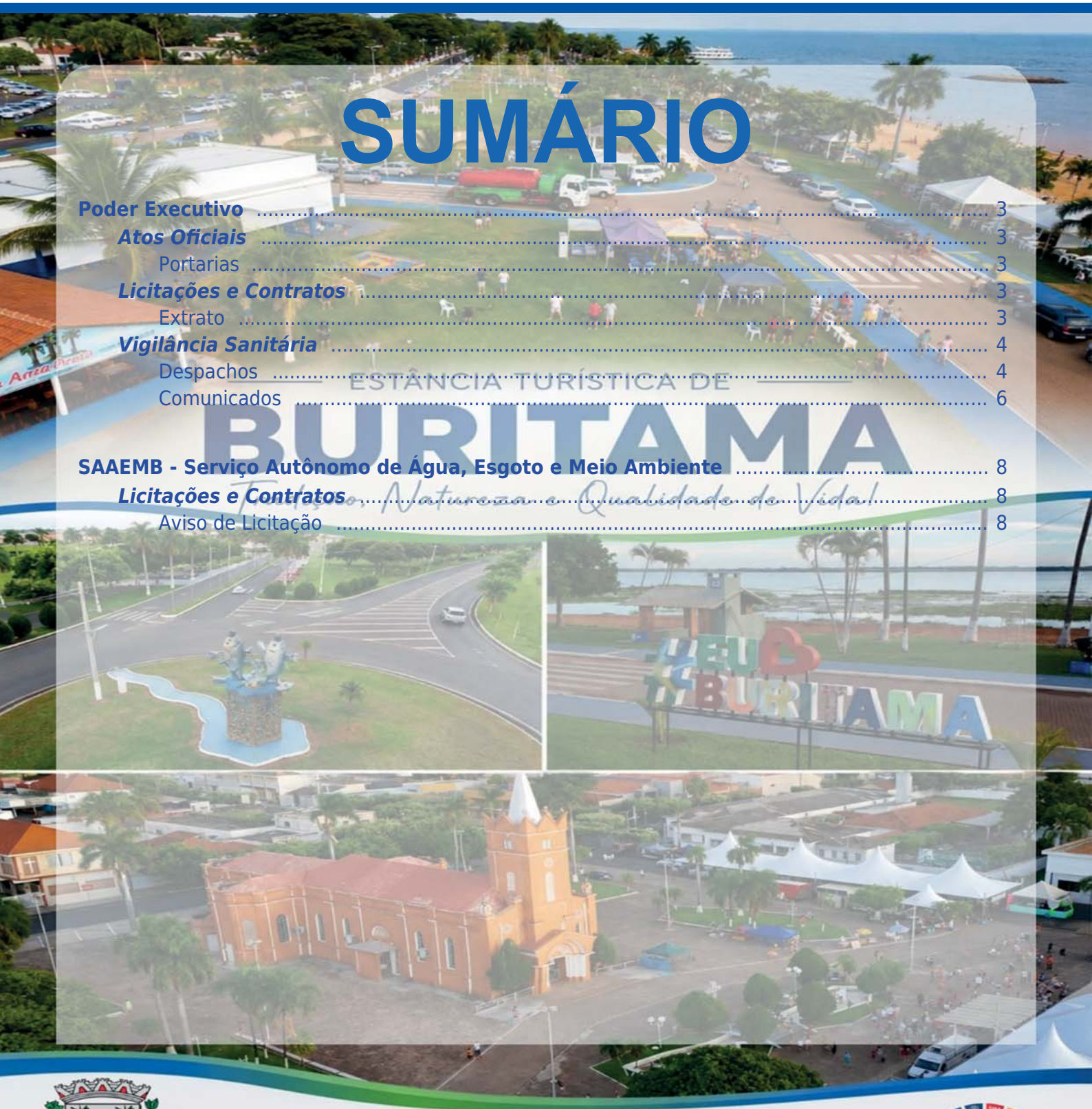


DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1713

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Vigilância Sanitária 4
Despachos 4
Comunicados 6

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.359, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor ocupante do cargo de Professor Coordenador para responder pela Creche Professor Carlos José Pereira, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, através do protocolo nº 3884/2026, no sentido de designar a servidora Daiane dos Santos Martins Silva, ocupante do cargo de "Professor Coordenador", para responder temporariamente pela Creche Professor Carlos José Pereira, até que efetivamente seja nomeado um novo coordenador, em razão da vacância de seu titular.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável dada pelo Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, pela designação administrativa de natureza transitória para assegurar o funcionamento da unidade escolar diante da inexistência de servidor investido na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **DAIANE DOS SANTOS MARTINS SILVA,** matrícula 3491, ocupante do cargo de caráter efetivo **"Professor Coordenador"**, para responder, em caráter temporário, pela direção da Creche Professor Carlos José Pereira.

Art. 2º - A presente designação deverá permanecer vigente apenas até que seja regularmente provida a função de Coordenador de Creche, cessando automaticamente com a posse ou designação do respectivo titular, ou por ato administrativo superveniente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 18 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.360, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre reintegração de servidora pública municipal que especifica, junto ao Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que através do Oficio nº 283/2026-DME, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3918/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica e solicita providências quanto ao cumprimento da determinação judicial que tratou sobre o deferimento da reintegração da servidora Angel Sthefani Ramalho – Professor Coordenador junto ao Departamento Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que em análise feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, houve a manifestação jurídica favorável ao cumprimento das determinações judiciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Reintegrar a servidora **Angel Sthefani Ramalho, matrícula 3494**, lotada no cargo de **"Professor Coordenador"**, para exercer suas funções no Departamento Municipal de Educação, junto a EMEI Professora Odete Feroldi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de julho de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 19 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO nº 018-A AO CONTRATO nº 68/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação e cobertura securitária para veículos a frota municipal do governo município de Buritama, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste contrato e do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 24/2022 e de seus anexos, especialmente do anexo I "termo de referência".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Sexta "DA VIGÊNCIA", item 16.1, do Contrato, fica prorrogado até **27 de junho de 2027**, a partir de **28 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com fundamento na Cláusula Terceira - Condições de Pagamento e Valor do Contrato, item 3.5.1. e, Cláusula Quarta – Reajuste e Equilíbrio Econômico-Financeiro, todas do contrato celebrado, as partes contratantes atribuem ao Contrato, para efeitos de direito os seguintes valores: Valor Mensal Estimado: **R$ 27.063,52 (vinte e cinco mil quinhentos e três reais e trinta centavos)**. Valor total estimado: **R$ 324.762,38 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)** correspondente ao período aditado.

DATA: 26/06/2026

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 41/2025

PROCESSO LICITATORIO nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RAFI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO"

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, **a partir de 02 de julho de 2026**.

DATA: 30/06/2026

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 45/2025

PROCESSO LICITATORIO nº 85/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO ESTADUAIS E FEDERAIS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORAIS DESCRITIVO, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CONHECIMENTO NO ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES QUANDO FOR O CASO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA -SP. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, **a partir de 23 de julho de 2026**.

DATA: 20/07/2026

TERMO ADITIVO nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2025 - ATA nº 51/2025

PROCESSO LICITATORIO nº 79/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GALDIOLI COMÉCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS2, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 24/2025 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 106, inciso I e II e artigo 107 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Item 5.1 – Validade e Formalização da Ata do respectivo Pregão nº 24/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 106, inciso I e II e artigo 107 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Item 5.1 – Validade e Formalização da Ata do respectivo Pregão Eletrônico nº 24/2025, fica prorrogado até **26 de AGOSTO de 2027, a partir de 27 de AGOSTO de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se ao presente termo aditivo o valor total de **R$ 74.027,60 (setenta e quatro mil vinte e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente proporcionalmente a todo o período aditado da vigência.

DATA: 07/07/2026

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/26 BTA Data de Protocolo: 04/08/2026 CEVS: 350810801-471-000002-1-3 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: COMERCIAL BIRIGUI DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 06.147.560/0003-11 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 862 CENTRO Município: BURITAMA CEP:

15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEIR CARDOSO CPF: 067.***.***-97

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115/26 BTA Data de Protocolo: 03/08/2026 CEVS: 350810801-471-000120-1-7 Data de Validade: 18/08/2027 Razão Social: THIAGO TIMOTEO SILVA CNPJ/CPF: 45.610.038/0001-14 Endereço: Rua MARIA LUIZA DOS SANTOS ROSA , 388 CIDADE NOVA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO TIMOTEO SILVA CPF: 391.***.***-90

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO

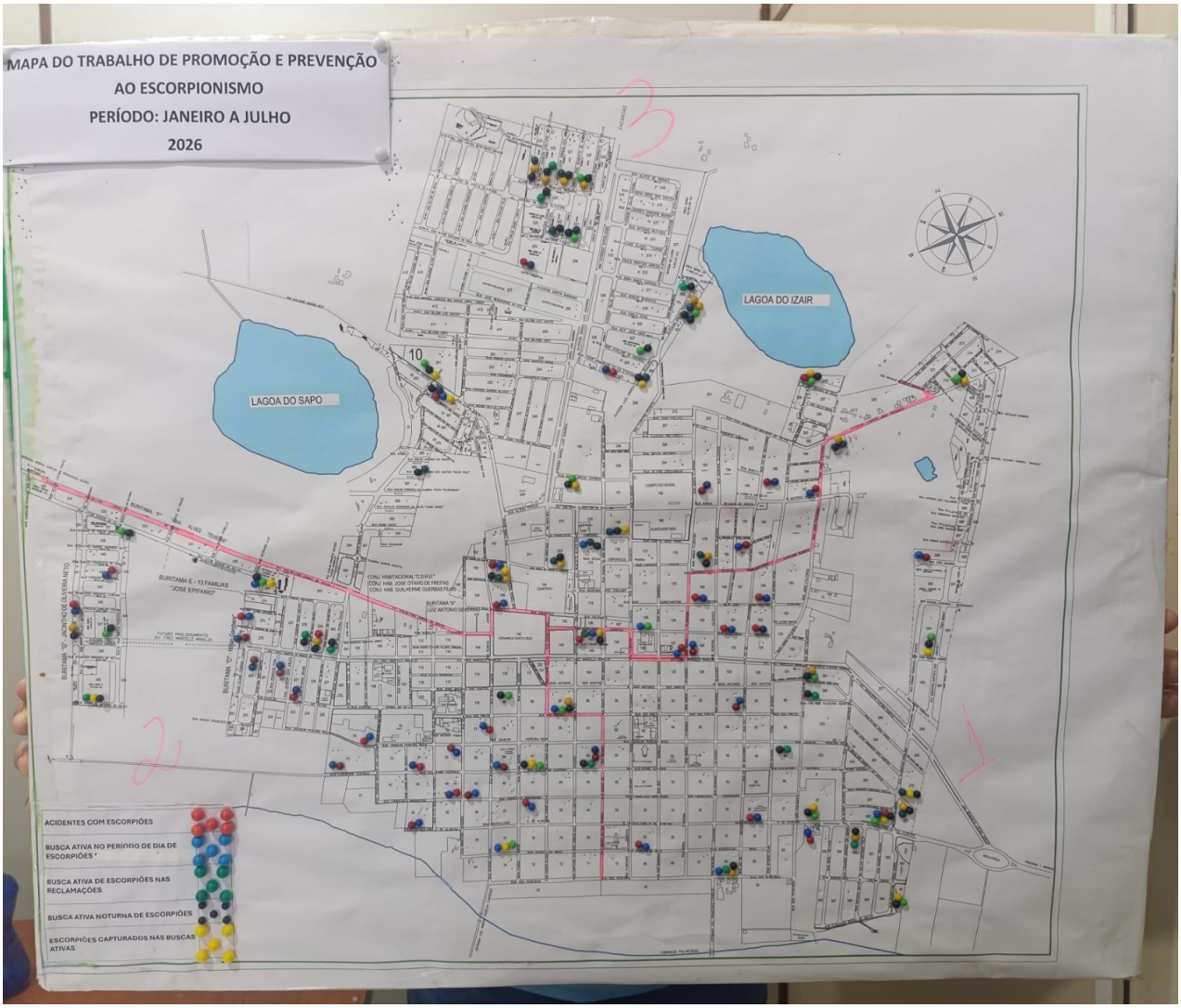
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

.....

Comunicados




MAPA DO TRABALHO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO
AO ESCORPIONISMO
PERÍODO: JULHO
2026
Itaparica
Lago Azul 1 e 2
Marbella 1 e 2
Portal da Praia
Praia Bela
Orla 1
Riviera
San Diego
Vale do Sol
LAGOA DO SAPO
LAGOA DO IZAIR
ACIDENTES COM ESCORPIÕES
BUSCA ATIVA NO PERÍODO DE DIA DE ESCORPIÕES
BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES NAS RECLAMAÇÕES
BUSCA ATIVA NOTURNA DE ESCORPIÕES
ESCORPIÕES CAPTURADOS NAS BUSCAS ATIVAS

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ETE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - 1ª FASE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Edital na íntegra a disposição dos interessados, nos dias úteis das 08h às 17h na sede do SAAEMB SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB, localizado na Rua Capitão Vicente Gonçalves, n°. 434, Bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, via email: licitacao@saaemb.sp.gov.br ou através do site www.saaemb.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes 01, contendo a proposta e envelopes 02, contendo os documentos para habilitação dar-se-á na Sede do SAAEMB até às 08h30min do dia 08/09/2026. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até às 08h45min do dia 08/09/2026, sendo que a partir das 09h se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema do pregão. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3691-1306 – e-mail: licitacao@saaemb.sp.gov.br.

OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Buritama - SP, 18 de agosto de 2026.

ETTORE ZANIN
Diretor Executivo do SAAEMB

.....